



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE ITATIBA DO SUL

CGC: 87.613.402/0001-40

AV. ANTONILO ANGELO TOZZO, 845 - CEP: 99760-000

FONE-FAX: 54 3528 1170/1077/1166/1161

E-MAIL: administracao@itatibadosul-rs.com.br;

itatibadosul@itatibadosul-rs.com.br

Site: www.itatibadosul-rs.com.br

LEI MUNICIPAL Nº. 2476/13, DE 28 DE MARÇO DE 2013.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder auxílio financeiro a Associação Cultural de Radiodifusão Comunitária Itatibense, e dá outras providências.

ADRIANA KÁTIA TOZZO, Prefeita Municipal de Itatiba do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a, mediante convênio, conceder auxílio financeiro, na forma de subvenção, de até R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais) mensais, à Associação Cultural de Radiodifusão Comunitária Itatibense, entidade sem fins lucrativos, objetivando o desenvolvimento de atividades estatutárias da entidade, na realização de trabalhos de interesse da comunidade local, de relevante interesse público e comunitário, na divulgação da publicidade institucional, com caráter educativo, informativo e de orientação social, dos atos dos órgãos públicos municipais, na divulgação de até doze avisos de eventos comunitários e de entidades, na participação em projetos, programas e campanhas de interesse público na divulgação de orientações e informações à população local.

Art. 2º - A entidade mensalmente prestará contas dos recursos recebidos.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotação orçamentária consignada na lei de meios.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ITATIBA DO SUL, AOS
28 DE MARÇO DE 2013.

ADRIANA KÁTIA TOZZO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se.

IVONIR SANTOLIN
Secretário Municipal
Da Administração